



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 002/2026

Miraselva, 08 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Os vereadores que o presente subscrevem, no exercício de suas prerrogativas legais, dirigem-se respeitosamente para consignar reconhecimento institucional a Vossa Excelência pela viabilização de um ônibus escolar ao Município de Miraselva.

Preliminarmente, recordamos que Miraselva é uma cidade de pequeno porte, com significativa parcela de sua população residente na zona rural. Essa realidade, destaca-se, impõe desafios diários para a garantia do acesso à educação, sobretudo em áreas de difícil acesso. Neste contexto, este veículo, já incorporado ao patrimônio público e em plena disponibilidade para uso, se caracteriza como uma conquista essencial para o fortalecimento do ensino público, pois permitirá ampliar e melhorar o transporte dos estudantes, assegurando-lhes maior conforto, segurança e dignidade em seus deslocamentos.

Substancial mencionar ainda que o transporte escolar em Miraselva não se restringe aos trajetos diários entre as residências e as unidades de ensino. Isso porque, existe uma demanda de traslado para atividades extracurriculares, como eventos culturais, competições esportivas, visitas técnicas e projetos pedagógicos fora do ambiente escolar. Frequentemente, essas atividades ocorrem em municípios vizinhos, o que evidencia a importância de um transporte seguro, moderno e adequado.

Assim, constata-se que a viabilização deste automotor terá impacto direto e positivo na qualidade do ensino público municipal, contribuindo para a formação integral dos alunos e para a redução das desigualdades no acesso à educação, especialmente no meio rural. Aproveitando o ensejo, reforçamos nossos agradecimentos pela recente destinação de recursos voltados à aquisição de dois veículos utilitários, cujos investimentos totalizam cerca de R\$ 300 mil, algo que contribuirá para o fortalecimento da estrutura administrativa e para o aprimoramento dos serviços públicos ofertados à população.

Da mesma forma, destacamos que, por intermédio de vosso diligente trabalho parlamentar e de sua valiosa intercessão junto ao Governo Federal, nosso Município já foi contemplado, nos últimos anos, com relevantes investimentos usufruídos na aquisição de equipamentos agrícolas avaliados em aproximadamente R\$ 240 mil e de um trator no valor de R\$ 171 mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Somados os investimentos anteriormente destinados e os recursos recentemente assegurados, constata-se a expressiva marca aproximada de R\$ 1 milhão 151 mil em benefícios, circunstância que merece especial reconhecimento por parte desta Casa Legislativa e da população.

Por fim, cumpre destacar que a manutenção de diálogo permanente e colaborativo entre deputados federais e vereadores revela-se fundamental para assegurar que programas, ações governamentais e investimentos públicos alcancem efetivamente as cidades, especialmente aquelas que enfrentam maiores limitações estruturais e orçamentárias.

Renovamos nossa expectativa de continuidade dessa importante parceria institucional, pautada pelo respeito mútuo, pelo compromisso público e pela busca de melhorias concretas para a população. Reafirmamos, ainda, o propósito desta Casa Legislativa em continuar apresentando demandas, encaminhando pleitos e acompanhando programas governamentais que possam contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, certos de que o apoio de Vossa Excelência seguirá sendo fundamental para a concretização de novas conquistas em benefício de Miraselva.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, renovamos os protestos da elevada estima e de distinta consideração.

DARCI PAULO TONIN
VEREADOR

REINALDO FERREIRA
VEREADOR

ROBERTO FERREIRA
VEREADOR

RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON
VEREADOR

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
LUIZ NISHIMORI
DEPUTADO FEDERAL
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br